

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Ineditoriais

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO 02/2019

Em análise ao Convênio nº 02/2019, verificou-se a necessidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido convênio, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A CONVENENTE efetuará o pagamento no valor de R\$ 6.768.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais) referente ao prazo de 12 (doze meses) do presente convênio.

6.1.3 – O valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) , REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENENTE.

6.1.6-Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	20.000,00	240.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	10.000,00	120.000,00
Total do Recurso Municipal	70.000,00	840.000,00

Agora se leia:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A CONVENENTE efetuará o pagamento no valor de R\$ 6.972.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil reais) referente ao prazo de 12 (doze meses) do presente convênio.

6.1.3 – O valor mensal de R\$ 87.000,00 (oitenta e

sete mil reais) , REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara, Iaras e Manduri, serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENENTE.

6.1.6- Os valores a serem repassados a cada especialidade serão descritos na tabela abaixo conforme pactuados com os profissionais médicos:

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL	R\$ - ANUAL
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	20.000,00	240.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	20.000,00	240.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	10.000,00	120.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade - Angiologia e Cirurgia Vascular	7.000,00	84.000,00
Total do Recurso Municipal	87.000,00	1.044.000,00

Ficam ratificados os demais termos do referido Convênio.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de janeiro de 2019

CONVENENTE

Joselyr Benedito da Costa Silvestre

Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

CONVENIADA

Miguel Chibani Bakr

Provedor

César Augusto Mazzoni Negrão

Tesoureiro